



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 823/2024-GP

“Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da licença sem vencimento e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 16 de setembro de 2024, o(a) servidor(a) **WAGNER FERREIRA PONTES**, portador(a) do CPF nº. 313.979.088-07, matrícula nº. 7.822, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da **PORTARIA Nº 547/2024-GP** de 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

